



PROJETO DE LEI PL./0472.7/2013



Institui o Dia Estadual de Conscientização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de abril, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A data comemorativa de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Dia Estadual de Conscientização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) destina-se à realização de eventos com a finalidade de valorizar e divulgar a conquista da liberdade de expressão gesto-visual das pessoas surdas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Nei Alberton Ascari

Lido no Expediente  
101 Sessão de 05/11/13  
Às Comissões de:  
5 - Justiça  
23 - Direitos Humanos  
Secretário



## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei atende a uma reivindicação do Instituto Joinvilense de Assistência ao Surdo - IJAS, conceituada instituição que atende a aproximadamente 450 surdos da região de Joinville, prestando serviços na área da educação, saúde, assistência social e profissionalização, além de desenvolver projetos, programas e eventos comunitários, beneficentes, artístico-culturais e esportivos, todos de relevante alcance social.

Ao refletir sobre a importância da Língua Brasileira de Sinais na vida das pessoas surdas, pode-se perceber que a utilização da Libras é um meio de garantir a preservação da identidade surda, bem como contribui para a valorização e reconhecimento da cultura surda que, por tanto tempo, foi o alvo de segregação pela cultura ouvinte.

Dessa forma, pode-se concluir que a utilização da Libras deve ser cada vez mais popularizada e incentivada, não apenas nas instituições escolares, como também na sociedade em geral, colaborando para a melhoria da qualidade de vida dos surdos, desprezando perspectivas meramente filantrópicas, e sim como uma forma de assegurar à cidadania e o respeito às diferenças.

O “Dia Estadual de Conscientização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)”, será comemorado no dia 24 de abril, acompanhando o Dia Nacional, e por ter sido publicada nesta data a Lei 10.436, de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), regulamentada pelo Decreto nº 5626, de 2005, e, conseqüentemente, pelo sentimento de que esta data representa a conquista da liberdade de expressão gesto-visual de toda a Comunidade Surda do Brasil, luta que durou aproximadamente 150 anos.

Com a aprovação da Lei da LIBRAS, os integrantes da comunidade surda tiveram o reconhecimento dos seus direitos e, por meio da regulamentação em 2005, concretizaram-se seus anseios como cidadãos brasileiros.

Pelo exposto, pedimos a aprovação deste Projeto de lei, que certamente será de grande importância para a comunidade surda catarinense.

Deputado José Nei Alberton Ascari